



Requerimento Legislativo nº ____/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador infra-assinado, do partido PL, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, conforme artigo 139 e dispositivos, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, **REQUER** a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar possíveis irregularidades e violações contratuais (ART. 7º, 8º 9º e diversos outros, além do objeto contratual específico), enriquecimento ilícito da empresa em face aos Municípios que pagam uma taxa por serviço inexistente (ou no mínimo irregular em diversos pontos da bacia do Rio Itapemirim), dano ao Erário pois não executa os serviços pelo qual foi contratada e, mesmo assim, recebe como se estivesse cumprindo o objeto na sua integralidade, e cometimentos de crimes ambientais (dano contínuo há décadas) por parte da BRK, em violação do contrato durante a execução da concessão estabelecido com a Prefeitura Municipal da cidade, neste Município, por mais de **duas décadas**.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Justificativa:

Tal propositura visa atender o Interesse Público e Coletivo de todos os Municípios da Comarca, da Comunidade de Pescadores e Comunidades Ribeirinhas que vivem da pesca, se fundamentando no Princípio da Eficiência dos serviços Públicos, Legalidade, da Probidade, da Dignidade da Pessoa Humana, entre outros, além de na CRFB/88, a saber:

Art.225.Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Ademais, o contrato foi firmado em 1998, sendo necessária uma ampla revisão daquele, haja vista que temos indícios de favorecimento e descumprimento de legislações municipais, estaduais e federais criadas posteriormente, sendo um verdadeiro “frankenstein” de adendos legislativos e reajustes, que deve passar novamente pela apuração da procuradoria, por fiscalização do Ministério Público, principalmente em virtude do não cumprimento do objeto específico em si (obras de melhoramento, tratamento do esgoto, etc) e reiterados

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





reajustes e cobranças ilegais dos usuários por serviço não realizado.

Por consequência, e diante da gravidade das condutas praticadas, que não apenas prejudicam o Érario, mas o meio ambiente, e o direito das gerações atuais e futuras de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, um coletivo de consumidores do serviço, diante das irregularidades, visa esta CPI, além da responsabilização penal, civil, a revisão necessárias das cláusulas contratuais, suspensão do pagamento e das cobranças ilegais dos usuários (toda uma coletividade de cidadãos) até ser sanado as irregularidades, e que dá, cancelamento e novo procedimento licitatório, devendo o Ministério Público Municipal ser intimado como amigo curie, bem como que a Secretária de Meio Ambiente seja instada a se manifestar, por meio da Secretária Luana Cristina da Silva Fonseca.

Que seja intimada a BRK, com fulcro no art. 11º do Contrato de Concessão nº 029/1998, para informar pelos motivos pelo qual descumpre reiteradamente o objeto principal do contrato, e não apenas as cláusulas, haja vista que em mais de 23 (vinte três) anos possui a referida concessão e não tomou ou toma as medidas necessárias para execução fiel do objeto do contrato, qual seja:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Cláusula Segunda – Do Objeto [...]

"gestão de saneamento básico de água e de esgoto sanitários no perímetro urbano do município, ai incluídas operação, conservação, manutenção, **MODERNIZAÇÃO**, ampliação exploração e cobrança direta aos usuários dos serviços, abrangendo ainda estudos técnicos, serviços e **OBRAS NECESSÁRIAS**

A CONSECUÇÃO DESTE OBJETO AO LONGO DO PERÍODO DE CONCESSÃO".

Parágrafo Único. Os serviços ora concedidos, bem como as obras necessárias a sua consecução deverão ser prestados de modo a atender às necessidades do interesse público, correspondendo às exigências de qualidade, continuidade, regularidade, eficiência, atualidade e segurança, conforme o edital".

Assim sendo, foram realizados diversos reajustes ao longo dos anos, e nenhuma melhoria dos serviços, ou obras INDISPENSÁVEIS para a atuação da empresa no Município, o que enseja enriquecimento ilícito, dano ao Erário, além de possível crime de responsabilidade de gestores públicos.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





V. Exmo Presidente, é notória a responsabilidade, e inclusive dever de fiscalização deste Órgão, sob pena de responsabilidade por omissão. Assim sendo, não apenas é a necessária, mas indispensável a criação de uma CPI, para eventual indicação ao Ministério Público, haja vista que cobram tarifa do usuário (Municípios) por um serviço que em verdade não está sendo prestado aos Municípios, devendo ser imediatamente suspensa a cobrança e creditado na conta de todos os usuários os valores cobrados ilegalmente, e em dobro, haja vista a dolosa violação do objeto contratual (há mais de duas décadas) e, por consequência, ao Código de Defesa do Consumidor, e lesão aos cofres públicos, devendo se amplamente fiscalizado os repasses realizados, reajustes, e ser realizada uma auditoria ampla nas contas municipais.

Quanto à captação e tratamento do esgoto, foram identificados pelos parlamentares o lançamento de dejetos *in natura* no Rio Itapemirim em dezenas de pontos, o que causa “a morte do rio” segundo os especialistas ambientais que fizeram uma vistoria *in loco*.

Outro ponto ressaltado é o não tratamento de todo o esgoto captado e a não captação em diversos pontos da cidade.

Diante das minhas prerrogativas legais, pleiteio a instauração da CPI da “Esgoto Veio a Tona”, sendo possível, assim sendo, pode-se exigir de uma CPI:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- que contribua para a transparência da Administração Pública, à medida que revela, para a cidadania, fatos e circunstâncias que, de outra forma, não seriam do conhecimento público;
- que, na qualidade de órgão do Poder Legislativo, possibilite o exame crítico da legislação aplicável ao caso sob investigação;
- que interceda junto aos órgãos responsáveis da Administração Pública para sustar as irregularidades e/ou as práticas lesivas que suas investigações identifiquem;
- que aponte ao Ministério Público os fatos que possam caracterizar delitos ou prejuízo à Administração Pública, para que esse órgão estatal possa promover a responsabilidade civil e penal correspondente;
- que proponha modificações no arcabouço legal e institucional, de forma a contribuir para o aperfeiçoamento constante da democracia do País, evitando a reincidência no fato examinado.

Pleiteia-se, ainda, que o Vereador que vos subscreve, seja indicado para conduzir e presidir a referida CPI, sendo o relator o Vereador _____, conduzindo com imparcialidade, ética, probidade, a amplo respeito a ampla defesa e contraditório.

A saber, relato fotográficos, de parte dos indícios dos fatos alegados.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de Abril de 2021.

Léo Camargo

Vereador – PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO**

CMCI online

LEONARDO CLEITON CAMARGO

Vereador – Partido PL

Pç. Jerônimo Monteiro, 70, 1º andar, Gab. Vice-Presid

Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-170

Fone: +55 28 3526-5601

leocamargo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 3100320037003700350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

